



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 1 de 36

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### **Edital de Convocação n.º 17/2025**

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

#### **TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no **Anexo I** deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

| OPERADOR DE MAQUINA<br>PESADA |
|-------------------------------|
| LUIZ ALBERTO SCHROEDER        |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 25 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito de Nova Cantu – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br) Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 2 de 36



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 17/2025

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

"Todos os documentos devem ser **ORIGINAIS** ou **DIGITAIS**. não serão aceitas cópias ilegíveis."

- a) ( ) **CPF e RG** (Cadastro de Pessoa Física); (\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_)
  - b) ( ) **Certificado** de quitação da justiça eleitoral – disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - c) ( ) **Certificado de Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
  - d) ( ) Carteira de **habilitação** (aos cargos que assim exige) (**CNH**);
  - e) ( ) Registro no **Órgão** competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
  - f) ( ) Comprovante de **escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
  - g) ( ) Comprovante de inscrição (CADASTRO) de (**PIS** ou **PASEP**) (Portal Federal: <https://meu.inss.gov.br>);
  - h) ( ) Declaração de antecedentes **criminais** (FORUM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Residência);
  - i) ( ) Submeter-se a **exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório**, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
  - j) ( ) Comprovante de **Residência** em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
  - k) ( ) Certidão de nascimento dos **filhos** menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
  - l) ( ) Declaração de **dependentes** IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
  - m) ( ) Atestado de **invalidez** do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
  - n) ( ) **Conta** corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- <https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declaracoes-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf1.pdf>
- o) ( ) Declaração de bens;
  - p) ( ) Declaração de **Não Acúmulo de Cargo Público**, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
  - q) ( ) Ficha **Cadastral** preenchida (somente campos do perfil do servidor)
- 
- r) ( ) Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."

ZAP – Prefeitura 4435271281 - E-mail: [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br) Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahía, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 2 de 2







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 3 de 36



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 139, de 25 de agosto de 2025.

**SUMULA:** DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E SUPERVISOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **AMILTON JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, para responder como **Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e dos **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** deste Município.

**Art. 2º** Compete ao Supervisor:

- I – coordenar, acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- II – supervisionar, orientar e apoiar as atividades desempenhadas pelos ACS e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE);
- III – prestar orientação técnica e administrativa sempre que necessário;
- IV – repassar informações e relatórios das atividades à Secretaria Municipal de Saúde;
- V – zelar pelo cumprimento das normas de trabalho e pela qualidade dos serviços prestados à população.

**Art. 3º** A função de **coordenação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)** permanecerá sob a responsabilidade do Coordenador já designado em portaria própria, cabendo ao servidor **AMILTON JOSÉ DE SOUZA** exercer a **coordenação exclusiva dos ACS** e a **supervisão dos ACS e ACE**, sem prejuízo da autoridade do Coordenador dos ACE.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **26 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu –  
PR, aos 25 de agosto de 2025.

(Original assinado)

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03  
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 4 de 36



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2788, de 25 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

**Considerando** a necessidade imperiosa de nomearem-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu.

**Considerando** Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores.

**Considerando** a peculiaridade da realidade local.

**Considerando** o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público de Nova Cantu/PR.

### DECRETA

**Art. 1º - Nomear**, o abaixo elencado, para ocupar o respectivo Cargo de Provimento em Comissão nos termos da Lei Municipal 440/2014, e desempenhará suas funções nas Secretarias Municipais de Nova Cantu-PR, a responder pelos atos administrativos nos termos da lei;

| NOME                  | CARGO                    | CLASSE       | Data Admissão |
|-----------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| AMILTON JOSE DE SOUZA | Assessor Especial<br>III | Comissionado | 26/08/2025    |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 25 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

\_\_\_\_\_  
AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 5 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1008/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                  |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GOVERNO MUNICIPAL                                |            |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO                             |            |
| 02.001.04.122.0020.2.002. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO               |            |
| 3 - 3.1.91.13.00.00       | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 20.000,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                    |            |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO                     |            |
| 03.002.04.123.0033.2.008. | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA                 |            |
| 71 - 4.6.90.71.00.00      | 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL              | 100.000,00 |
|                           | RESGATADO                                        |            |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DA FAZENDA                            |            |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO                           |            |
| 04.001.04.123.0030.2.010. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO             |            |
| 73 - 3.1.90.11.00.00      | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -             | 20.000,00  |
|                           | PESSOAL CIVIL                                    |            |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZACAO          |            |
| 04.003.04.128.0030.2.012. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS  |            |
| 88 - 3.1.90.11.00.00      | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -             | 20.000,00  |
|                           | PESSOAL CIVIL                                    |            |
| 90 - 3.1.91.13.00.00      | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 10.000,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCACAO                           |            |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                         |            |
| 05.002.12.361.0188.2.015. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |            |
| 148 - 3.3.90.39.00.00     | 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA       | 50.000,00  |
|                           | JURÍDICA                                         |            |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS            |            |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                      |            |
| 06.002.26.782.0534.2.025. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE            |            |
| 272 - 3.1.91.13.00.00     | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 10.000,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE                              |            |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE |            |
| 07.002.10.301.0428.2.028. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |            |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 6 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

|                           |                                                              |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 359 - 3.3.90.36.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 2.500,00   |
| 362 - 3.3.90.39.00.00     | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 320.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO            |            |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO                                       |            |
| 08.001.20.122.0021.2.033. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO                         |            |
| 433 - 3.1.91.13.00.00     | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                 | 10.000,00  |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO                        |            |
| 08.002.20.608.0075.2.034. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO                     |            |
| 444 - 3.1.91.13.00.00     | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                 | 40.000,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO              |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO                                       |            |
| 10.001.18.541.0110.2.009. | MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO                               |            |
| 467 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.000,00   |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL |            |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL                  |            |
| 11.002.08.244.0801.2.052. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL                  |            |
| 530 - 3.1.90.11.00.00     | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 9.500,00   |
| 11.002.08.244.0801.2.054. | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |            |
| 550 - 3.1.90.11.00.00     | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 30.000,00  |
| 554 - 3.1.91.13.00.00     | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                 | 10.000,00  |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER             |            |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES                            |            |
| 12.002.27.812.0224.2.023. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS              |            |
| 615 - 3.1.91.13.00.00     | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                 | 10.000,00  |
| 619 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 8.000,00   |

**Total Suplementação: 675.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                                     |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCACAO                              |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                            |           |
| 05.002.12.361.0188.2.015. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO              |           |
| 145 - 3.3.90.36.00.00     | 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10.000,00 |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR                    |           |
| 05.003.12.365.0190.2.016. | MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR                    |           |
| 168 - 3.3.90.30.00.00     | 1103 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10.000,00 |
| 170 - 3.3.90.36.00.00     | 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10.000,00 |
| 172 - 3.3.90.39.00.00     | 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 7 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

|                           |                                                              |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 05.006.00.000.0000.0.000. | ENSINO FUNDAMENTAL                                           |            |
| 05.006.12.361.0188.1.007. | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA                             |            |
| 197 - 4.4.90.51.00.00     | 1103 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 10.000,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE                                          |            |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE             |            |
| 07.002.10.301.0428.2.028. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |            |
| 346 - 3.1.90.13.00.00     | 1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                 | 200.000,00 |
| 07.002.10.301.0428.2.029. | MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE                       |            |
| 374 - 3.1.90.13.00.00     | 1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                 | 100.000,00 |
| 377 - 3.1.91.13.00.00     | 1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                 | 20.000,00  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO            |            |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO                                       |            |
| 08.001.20.122.0021.2.033. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO                         |            |
| 435 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 5.000,00   |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO                        |            |
| 08.002.20.608.0075.1.028. | INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL                          |            |
| 439 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.000,00  |
| 440 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00  |
| 08.002.20.608.0075.2.034. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO                     |            |
| 446 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 150.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL |            |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL                  |            |
| 11.002.08.241.0801.2.076. | APOIO A MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS       |            |
| 499 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 50.000,00  |
| 11.002.08.243.0801.6.031. | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                               |            |
| 526 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.000,00  |
| 11.002.08.244.0801.2.054. | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |            |
| 562 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00  |
| 11.002.08.244.0801.2.073. | MANUTENCAO OU CONSTRUCAO DE EDIFICACOES SOCIOASSISTENCIAIS   |            |
| 568 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.000,00  |
| 571 - 4.4.90.52.00.00     | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 10.000,00  |
| 11.002.08.244.0801.2.074. | MANUTENCAO DA CASA LAR                                       |            |
| 573 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.000,00  |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER             |            |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES                           |            |
| 12.001.28.812.0224.2.037. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES             |            |
| 601 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.000,00  |
| 602 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00  |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES                            |            |
| 12.002.13.392.0247.2.022. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                          |            |
| 607 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.000,00  |
| Total Redução:            |                                                              | 675.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 8 de 36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU**  
**Estado do Paraná**

**Exercicio: 2025**

**\*\* Elotech \*\***  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 9 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1009/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 884/2024 de 30/04/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 15.311,57 (quinze mil trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                 |           |
|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO |           |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TURISMO                         |           |
| 10.002.18.542.1000.1.116. | REPASSE LEI PAULO GUSTAVO                       |           |
| 668 - 4.4.90.52.00.00     | 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 765,58    |
| 667 - 4.4.90.52.00.00     | 3778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 14.545,99 |
| Total Suplementação:      |                                                 | 15.311,57 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 10 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 11 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1010/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 965/2025 de 02/04/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                     |            |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE                                 |            |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE    |            |
| 07.002.10.301.0428.2.028. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |            |
| 669 - 3.3.90.30.00.00     | 1494 MATERIAL DE CONSUMO                            | 110.000,00 |
| 670 - 3.3.90.39.00.00     | 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00  |

**Total Suplementação: 130.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.03.00000000 Fonte: 1494

130.000,00

**Total da Receita:**

**130.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 12 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 13 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1011/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 904/2024 de 18/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                                              |                 |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL |                 |
| 11.002.00.000.0000.0.000.   | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL                  |                 |
| 11.002.08.244.0486.2.090.   | RECURSOS SIGTV                                               |                 |
| 629 - 3.3.90.39.00.00       | 31017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 6.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                              | <b>6.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 14 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 15 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1012/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                               |                  |
|-----------------------------|-------------------------------|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE EDUCACAO        |                  |
| 05.009.00.000.0000.0.000.   | MERENDA ESCOLAR               |                  |
| 05.009.12.306.0427.2.021.   | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR |                  |
| 244 - 3.3.90.30.00.00       | 1114 MATERIAL DE CONSUMO      | 20.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                               | <b>20.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                       |                  |
|---------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS |                  |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO                |                  |
| 06.001.26.122.0534.2.024. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO  |                  |
| 251 - 3.3.90.30.00.00     | 1114 MATERIAL DE CONSUMO              | 20.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                       | <b>20.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 16 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 17 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1013/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 971/2025 de 25/06/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 433.185,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                           |                                               |            |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS                     |                                               |            |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS                           |                                               |            |
| 06.003.15.452.0575.1.151. | REVESTIMENTO ASFALTICO SANTO REIS - CINDEPAR - EMENDA PIX |                                               |            |
| 646 - 3.1.71.70.00.00     | 1796                                                      | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 367.779,00 |
| 647 - 3.3.71.70.00.00     | 1000                                                      | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 33.185,00  |
| 648 - 3.3.71.70.00.00     | 1796                                                      | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 32.221,00  |
| Total Suplementação:      |                                                           |                                               | 433.185,00 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                   |             |            |
|-----------------------------------|-------------|------------|
| Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | 33.185,00  |
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 1000 | 400.000,00 |
| Total da Receita:                 |             | 433.185,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 18 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUCAS PENTEADO  
Contador

\_\_\_\_\_  
AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 19 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1014/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 884/2024 de 30/04/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 377.977,34 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                       |                   |
|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS |                   |
| 06.003.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS       |                   |
| 06.003.26.451.0323.1.116.   | REPASSE LEI PAULO GUSTAVO             |                   |
| 672 - 4.4.90.51.00.00       | 3778 OBRAS E INSTALAÇÕES              | 377.977,34        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                       | <b>377.977,34</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 20 de 36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU**  
**Estado do Paraná**

**Exercicio: 2025**

**\*\* Elotech \*\***  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 21 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1015/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                     |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCACAO                              |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                            |           |
| 05.002.12.361.0188.2.015. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO              |           |
| 142 - 3.3.90.30.00.00     | 1103 MATERIAL DE CONSUMO                            | 25.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE                                 |           |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE    |           |
| 07.002.10.301.0428.2.028. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |           |
| 357 - 3.3.90.30.00.00     | 1303 MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00 |
| 362 - 3.3.90.39.00.00     | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.000,00 |

**Total Suplementação: 130.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                  |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCACAO                           |            |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                         |            |
| 05.002.12.361.0188.2.015. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |            |
| 141 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                         | 25.000,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE                              |            |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE |            |
| 07.002.10.301.0428.2.028. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |            |
| 356 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                         | 105.000,00 |

**Total Redução: 130.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 22 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 23 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1016/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 965/2025 de 02/04/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                                  |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE SAUDE                              |                  |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE |                  |
| 07.002.10.301.0428.2.028.   | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |                  |
| 669 - 3.3.90.30.00.00       | 1494 MATERIAL DE CONSUMO                         | 50.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                  | <b>50.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.03.00000000 Fonte: 1494

**Total da Receita:** 50.000,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 24 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 25 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1017/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 834/2023 de 26/10/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                                              |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL |                  |
| 11.002.00.000.0000.0.000.   | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL                  |                  |
| 11.002.08.244.0486.2.052.   | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL                  |                  |
| 627 - 3.3.90.39.00.00       | 31017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 36.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                              | <b>36.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 26 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 27 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1018/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                                            |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS                      |                  |
| 06.003.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS                            |                  |
| 06.003.26.846.0326.1.018.   | AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELAS MORTUARIAS |                  |
| 327 - 4.4.90.51.00.00       | 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 36.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                            | <b>36.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                     |                  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS               |                  |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                         |                  |
| 06.002.26.782.0534.2.025. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE               |                  |
| 277 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                     | <b>36.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 28 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 29 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1019/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 915/2024 de 18/10/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.102.800,00 (um milhão cento e dois mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                              |                     |
|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS        |                     |
| 06.003.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS              |                     |
| 06.003.15.451.0575.1.020.   | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS E MEIO FIOS |                     |
| 292 - 4.4.90.51.00.00       | 1601 OBRAS E INSTALAÇÕES                     | 1.102.800,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                              | <b>1.102.800,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.1.1.2.54.01.00.00000000 Fonte: 1000

**Total da Receita:** 1.102.800,00  
1.102.800,00







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 30 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 31 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1020/2025 de 01/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                                              |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL |                  |
| 11.002.00.000.0000.0.000.   | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL                  |                  |
| 11.002.08.244.0801.2.052.   | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL                  |                  |
| 548 - 4.4.90.52.00.00       | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 10.600,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                              | <b>10.600,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                              |                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL |                  |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL                  |                  |
| 11.002.08.244.0801.2.052. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL                  |                  |
| 538 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.600,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                              | <b>10.600,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 32 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

\*\* Elotech \*\*  
25/08/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 33 de 36



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO: 105/2025

CREDENCIAMENTO: nº 020/2025

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, TAPEÇARIA, FUNILÁRIA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

**Considerando** que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

**Considerando** a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

**Considerando** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

**Empresa:**

1) 33.575.947 RODRIGO CORDEIRO BERALDO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.575.947/0001-80.

Nova Cantu – PR, 25 de agosto de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 34 de 36



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

#### Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

*“A Cidade Entre as Colinas”*

**PORTARIA nº 040/2025**

Inicialmente, a Câmara Municipal da Cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná, foi notificada, em 03 de março de 2025, pelo Parlamentar, eleito pelo Partido Progressista (PP), Álvaro Antonio Agnolin, requerendo afastamento do cargo de Vereador a fim de que possa exercer, no Poder Executivo de Nova Cantu, o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

Logo após, em 06 de março de 2025, o 1º (Primeiro) Vereador Suplente do Partido Progressista (PP), José Carlos de Andrade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Cantu, foi notificado e convocado – Diário Oficial do Município de Nova Cantu, Edição nº 2087 – para o exercício da Suplência, porém, na época, ocupava o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, exercício este, no Poder Executivo, que lhe Licenciou Automaticamente do Cargo de Parlamentar, conforme determina o Artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Nova Cantu e o Artigo 68, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Cantu.

Em 07 de março de 2025, o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Cantu, Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu, bem como nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 440/2014, mediante Decreto Executivo nº 2724, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2089, nomeou o Senhor Álvaro Antonio Agnolin como Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Nova Cantu e em seguida o Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Oduvaldo José Domingues, notificou, convocou e deu posse – Diário Oficial do Município de Nova Cantu, Edição nº 2088 – para 2º (segunda) Vereadora Suplente do Partido Progressista (PP), a Senhora Elizangela Martineli.

Pois bem, a 2º (segunda) Vereadora Suplente do Partido Progressista (PP), a Senhora Elizangela Martineli, exerceu a vereança entre a data de 07 de março de 2025 até a data de 14 de agosto de 2025, quando, o 1º (primeiro) Suplente, o Senhor José

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 92004-8316

E-mail: [camara@novacantu.pr.gov.br](mailto:camara@novacantu.pr.gov.br)

1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197

PÁG. 35 de 36



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

#### Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

*“A Cidade Entre as Colinas”*

Carlos de Andrade, pediu exoneração do Cargo de Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social – Decreto Executivo nº 2784, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2190 de 15 de agosto de 2025 – e **REQUEREU**, nos termos do Artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Nova Cantu e dos Artigo 68, Inciso VI, e 71, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Cantu, o exercício da Suplência Parlamentar do Partido Progressista (PP) da vaga do Vereador licenciado, Álvaro Antonio Agnolin.

Diante disso, em caráter de urgência e de extrema relevância, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Oduvaldo José Domingues, em 18 de agosto de 2025, na 2º (segunda) Reunião Extraordinária de Posse de Parlamentar Suplente da Legislatura 2025/26 atendeu o **REQUERIMENTO** do Parlamentar eleito pelo Partido Progressista (PP) – o Senhor **José Carlos de Andrade** – e lhe deu **POSSE** como 1º (primeiro) Vereador Suplente do Partido Progressista (PP) no Poder Legislativo de Nova Cantu, na vaga do Vereador Licenciado Automaticamente, o Senhor Álvaro Antonio Agnolin, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Assim, retomada às atividades da Vereança, em 18 de agosto de 2025, em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Cantu, esta **PORTARIA nº 040/2025**, em epígrafe, passa a produzir seus efeitos legais e financeiros de forma **RETROATIVA**, também, a partir de 18 de agosto de 2025, conforme o exercício das prerrogativas do Parlamentar: José Carlos de Andrade, 1º (primeiro) Vereador Suplente, eleito pelo Partido Progressista (PP).

Feita às Comunicações Regimentais.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,  
Estado do Paraná,  
25 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

**ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES**

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 92004-8316

E-mail: [camara@novacantu.pr.gov.br](mailto:camara@novacantu.pr.gov.br)

2



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2197 PÁG. 36 de 36

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.  
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) no link **Diário Oficial Eletrônico**.